ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

LEI Nº 272/80

"Desapropria uma área de 10 ha na propriedade Cachoeirinha, do Sr. José Ferreira de Macêdo."

O Prefeito Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art.1º - Fica desapropriada uma área de 10 ha na propriedade de Cachoeira da Vaca, também conhecida por Cachoeirinha, na propriedade do Sr. José Ferreira de Macêdo.

Art.2º - Dita Desapropriação tem por finalidade, construção de açude público, para servir a Região de Cachoeira e Sossêgo.

Art.3º - Esta Desapropriação não implica, em indenização por parte da Edilidade.

Art.4º - A Prefeitura fica, outrossim, autorizada a doar a Secretaria de Transportes e Obras da Paraíba, para construção de açude público .

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 03 de Março de 1980.

DR. ANTONIO MEDEIROS DANTAS
PREFEITO.